



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.234, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Denomina de Herculano Augusto Sobral, a Rua 24 do Loteamento Portal Ville Girassol, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **Herculano Augusto Sobral, a Rua 24 do Loteamento Portal Ville Girassol**, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de Julho de 2026.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/07/2026
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 483/MAQJ/CMT/26, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Márcio Antonio de Camargo.